



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 21/79

*Estima a Receita e Fixa a Despesa da Universidade Federal do Espírito Santo, para o exercício / financeiro de 1979.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO/SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 6.233/78- SUB-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO,

R E S O L V E:

Art. 19- Aprovar o Orçamento Próprio da Universidade Federal do Espírito Santo para o exercício financeiro de 1979, discriminado / conforme Anexos integrantes desta Resolução, estimando a Receita em/ Cr\$479.055.000,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, cinquenta e cinco mil cruzeiros), e fixando a Despesa em igual valor.

Art. 20- A Receita compõe-se de transferências de Recursos do Tesouro, Convênios e Receitas Próprias da Universidade, constantes dos Anexos I e V, de acordo com o seguinte desdobramento:

1	- RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$366.935.000,00
1.1-	Receita Patrimonial.....	Cr\$ 500.000,00
1.2-	Transferências Correntes.....	Cr\$355.515.000,00
1.3-	Receitas Diversas.....	Cr\$ 10.920.000,00
2	- RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$112.120.000,00
2.1-	Transferências de Capital.....	Cr\$110.250.000,00
2.2-	Outras Receitas de Capital.....	Cr\$ 1.870.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS.....	Cr\$479.055.000,00

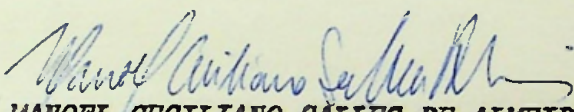
Art. 30- A Despesa está fixada na forma dos Anexos II a IV constantes do Orçamento, desdobrada nos seguintes elementos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

3	-	DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$366.135.000,00
3.1	-	Pessoal e Encargos Sociais.....	Cr\$284.395.000,00
3.2	-	Outras Despesas Correntes.....	Cr\$ 81.740.000,00
4	-	DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$112.920.000,00
4.1	-	Investimentos.....	Cr\$112.920.000,00
		TOTAL DAS DESPESAS.....	Cr\$479.055.000,00

SALA DAS SESSÕES, 29 DE DEZEMBRO DE 1976

  
MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA  
PRESIDENTE